



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 106/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
120/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº  
046/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial sob o nº 046/2020, tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR”.

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades e duplicidade dos equipamentos já adquiridos no Procedimento Licitatório 035/2020 e Pregão Presencial 014/2020;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade de revogação da licitação em comento, conforme Parecer Jurídico nº 509/2020-LIC;

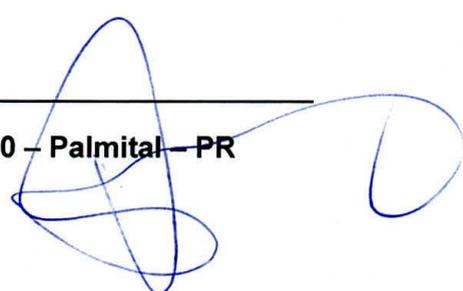
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 27 de Novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**REVOGAÇÃO PREGOIA 046/2020**

**DECRETO Nº 106/2020**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
120/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº  
046/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial sob o nº 046/2020, tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**”.

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades e duplicidade dos equipamentos já adquiridos no Procedimento Licitatório 035/2020 e Pregão Presencial 014/2020;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade de revogação da licitação em comento, conforme Parecer Jurídico nº 175/2020-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º.** A Revogação do Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 27 de Novembro de 2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:30AC92B6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2020. Edição 2148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>